



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 0727-09.00/13-3**

AJDG Nº 24/2013

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 83.472.803/0001-76, com sede em Florianópolis/SC, na Rua Professora Sofia Quint de Souza, nº 167, Bairro Capoeiras, CEP nº 88.085-040, telefone nº (48) 3281 7624, neste ato representada por Geraldo Augusto Xavier Faraco, RG nº 550.584-SSP/SC, CPF nº 342.692.159-68, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviço de manutenção e suporte técnico do Sistema de Interceptação de Sinais – Modelo Guardiã Web, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula oitava do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 24/2013, por 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar a cláusula quarta, item 4.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 14.290,86 (quatorze mil, duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), no 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada do(s) Relatório(s) de Atendimento pertinentes, à Unidade de Gestão de Contratos, localizada nesta Capital, Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Centro, CEP 90010-210, telefone (51) 3295.8240, correio eletrônico contratos@mprs.mp.br”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar a cláusula décima primeira, item 11.4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A gestão administrativa do presente contrato cabe à Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, localizada nesta Capital, Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Centro, CEP 90010-210, telefone (51) 3295.8240, correio



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

eletrônico contratos@mprs.mp.br, ao passo que a fiscalização do ajuste, cabe ao servidor Neldo Dobke Valadão, telefone (51) 3295.8381, correio eletrônico guardao@mprs.mp.br”.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante

Geraldo Augusto Xavier Faraco,
DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.
Contratada